RSM

Fuse Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

(CNPJ 43.427.543/0001-00)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Fuse Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Fuse Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fuse Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fuse Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui investimento em cotas de fundo de investimento no exterior ("Fundo Investido") no montante de R$ 11.271 mil, representando 97,47% de seu patrimônio líquido. As demonstrações contábeis do Fundo Investido relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outro auditor independente, o qual emitiu seu relatório em 31 de março de 2025 contendo a seguinte ressalva: "*O Fundo detinha certos investimentos no valor de US$ 4.875.843, incluídos no nível 3 da hierarquia do valor justo e avaliados pelos valores estimados pela administração. Não conseguimos obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para sustentar o valor justo desses investimentos em 31 de dezembro de 2024. Como resultado, não conseguimos nos certificar se de que os valores justos desses ativos financeiros a valor justo por meio do resultado foram determinados de forma adequada, nem conseguimos nos certificar de que a variação líquida no (prejuízo)/ganho não realizado em ativos financeiros a valor justo por meio do resultado para o exercício, reportado na demonstração do resultado abrangente, esteja devidamente demonstrada. Consequentemente, não conseguimos determinar se quaisquer ajustes a esses valores eram necessários*". Com base no resultado da auditoria do Fundo Investido, não foi possível obter evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, sobre a inexistência de eventuais distorções sobe os registros contábeis do Fundo Investido, as quais, se existentes, poderiam afetar o valor do investimento do Fundo e os resultados por ele gerado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Reapresentação da demonstração dos fluxos de caixa relativa ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

Conforme nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, a demonstração dos fluxos de caixa correspondente ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentada para fins de comparação está sendo reapresentada em virtude de a administração concluir que as aplicações interfinanceiras de liquidez compõem o caixa e equivalentes de caixa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização das aplicações em cotas de investimento no exterior

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 97,47% de seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior ("Fundo Investido"). Essas aplicações são mensuradas considerando as movimentações financeiras em moeda estrangeira apresentadas nos extratos fornecidos pelo administrador do Fundo Investido e convertidos para o Real de acordo com as taxas de câmbio do período. Pelo fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 28 de fevereiro de 2025, com os correspondentes extratos do Fundo Investido; (ii) realização do recálculo das movimentações do Fundo Investido, entre elas: variações cambiais, resultado e taxas do Fundo Investido, e os correspondentes impactos nas demonstrações contábeis do Fundo; (iii) análise das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024 do Fundo Investido, com atenção em fatores que poderiam impactar no valor do investimento; e (iv) análise das divulgações efetuadas nas notas explicativas do Fundo.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", consideramos que a existência e a valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior estão adequadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de julho de 2025.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7